Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.207, em 25 de fevereiro de 1.971.=

"Retifica o Decreto nº 1.187, de 23/12/70".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39 nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - O artigo 1º do Decreto nº 1.187, de 23 de dezembro de 1.970, leia-se com a seguinte redação: "Artigo 1º - Passa a denominar-se "1ª TRAVESSA CAETANO RUBIO", o trecho compreendido entre os terrenos de propriedade de Abilio Secundino Leite e o lado direito de quem olha da rua Caetano Rubio, tendo, referida travessa, 4,00m de largura e 58,00m de comprimento. Passa a denominar-se "2ª TRAVESSA CAETANO RUBIO", o trecho compreendido entre os terrenos de propriedade de Abilio Secundino Leite e o lado esquerdo de quem olha da Rua Caetano Rubio, tendo, referida Travessa, 4,00m de largura e 85,00m de - comprimento.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 25 de fevereiro de 1971=

=JOSÉ TREVISAN=
=Prefeito Municipal=

Registrado no Departamento de Administração e publicado na - Portaria Municipal na mesma data.

=PAULO SANTAROSA=
=Diretor do Depto. de Administração=